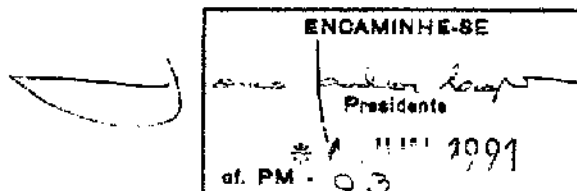




INDICAÇÃO N.º 4.936

Elaboração da cota de bolsa de estudo exigidas de escolas particulares para isenção do ISS.



Como forma de a Prefeitura ter condições de oferecer mais vagas aos estudantes de escolas de 1º, 2º graus e superior, incentivando a educação e formação da população,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a determinação das medidas que julgar cabíveis, junto ao setor competente, objetivando a elevação de 3% (conforme previsto pelo Código Tributário, art. 77, II) para 5% da cota de bolsas de estudo oferecidas pelas escolas.

Sala das Sessões, 04.06.91

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

msn.